

RELAÇÃO DE DOCUMENTO P/ CONTRATAÇÃO:

- 1) 1 Foto 3x4
- 2) Xerox da cédula de Identidade (RG)
- 3) Xerox do CPF
- 4) Xerox Título de Eleitor
- 5) Xerox cadastro do PIS/PASEP (**sollicitar- EXTRATO DE VINCULO ATIVO DO PIS - CAIXA ECONOMICA OU PASEP - BANCO DO BRASIL**)
- 6) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino)
- 7) Xerox da carteira de trabalho (Foto, qualificação civil, 1º emprego e último emprego).
- 8) Xerox da certidão de nascimento / casamento
- 9) Xerox da certidão de nascimento de filhos dependentes
- 10) Xerox do CPF dos filhos dependentes
- 11) Xerox do comprovante de endereço (água, luz, ou telefone fixo de no máximo 90 dias).
- 12) Xerox do Número da Conta e Agência do Banco **ITAU UNIBANCO S.A.**. (CONTA SALÁRIO)

CARGO	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I <ul style="list-style-type: none">• Educação Infantil (Creche/ Pré-Escola);• Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);• EJA (1ª a 4ª séries);• Educação Especial.	<ul style="list-style-type: none">• Curso Normal Completo em Nível Médio (Antigo Magistério) ou Curso, Normal Superior completo ou, Licenciatura Plena completa em Pedagogia com Habilitação para exercício do Magistério nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil;• Inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 (quarenta) horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS;• Para as classes de Educação Especial, haverá ainda a necessidade de Curso de Especialização na área com mínimo de 150 horas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II <ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental (Série/Anos finais)• Ensino Médio, nas seguintes disciplinas: Biologia, Ciências, Arte, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português, Química e Sociologia.	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena Completa e Habilitação Específica ao Componente Curricular relativo ao Cargo ou Formação Superior em Área Correspondente ao Cargo e Complementação Pedagógica nos Termos da Legislação Vigente;• Inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 (quarenta) horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS;• Em caráter excepcional, profissionais que receberem autorização do órgão competente do sistema de ensino para exercer a docência em caráter precário e provisório, na falta daqueles devidamente habilitados. Para PEB II – Educação Física haverá exigência do Registro no CREF.• Certidão comprovando regularidade para exercer a função de professor de Educação Física (CREF)

CERTIDÕES

- 13) Certidão de Antecedentes Criminais (Delegacia de Polícia). - www.ssp.sp.gov.br
- 14) Certidão de Distribuição Federal - **Certidão Regional Unificada** (SJSP/SJMS/TRF3) – Tipos de Certidões: Cível, Criminal e Para fins eleitorais - www.jfsp.jus.br
- 15) Certidão de Distribuição Cível em Geral - mais de 10 anos (Opção 5).
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 16) Certidão de Distribuição de Ações Criminais (Opção 6).
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 17) Certidão de CRIME ELEITORAL <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>

ou pelo [App e-Título](#)

18) Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL. <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes> ou pelo [App e-Título](#)

19) Certidão comprovando regularidade para exercer a função de professor de Educação Física CREF)

DECLARAÇÕES

20) Declaração de bens e valores;

21) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda na fonte e/ou abono família;

22) Declaração de não acumulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

23) Declaração de pleno gozo dos direitos políticos e civis;

24) Declaração que não possui registro em entidade de categoria;

25) Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;

26) Declaração de carga horária para atribuição de classe / aula.

27) Exame admissional agendado para ___/___/___ as ___:___
Endereço: Avenida Nicolau de Vergueiro Forjaz, 840 Centro. (SSSMT)

O docente que não comparecer ou não se comunicar formalmente com a Unidade Educacional, imediatamente após a atribuição processada, perderá a classe e/ou aulas, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano, inclusive para o exercício de substituições de caráter eventual. (Art. 115, § 2º LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012).

SOMENTE SERÁ EFETUADO O REGISTRO DO FUNCIONÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO.